



REGULAMENTO DO PRÉMIO INOVAÇÃO EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA

I - Contextualização

1. O Prémio Inovação em Farmácia Comunitária é uma iniciativa promovida pelo Conselho do Colégio de Especialidade de Farmácia Comunitária (CCEFC), com o objetivo de reconhecer e valorizar projetos inovadores e de elevado impacto desenvolvidos por farmacêuticos comunitários.
2. Esta distinção visa incentivar o desenvolvimento de projetos que melhorem a prática farmacêutica, promovam a saúde e o bem-estar dos utentes, e fortaleçam a ligação do farmacêutico comunitário à comunidade envolvente.
3. O Prémio Inovação em Farmácia Comunitária promove a partilha de boas práticas e a disseminação de conhecimento entre farmacêuticos, reforçando o papel da farmácia comunitária como um pilar fundamental na prestação de cuidados de saúde.
4. Os projetos devem:
 - a. Ser inovadores na prática da farmácia comunitária;
 - b. Apresentar impacto relevante na saúde e bem-estar dos utentes e/ou na comunidade;
 - c. Promover boas práticas profissionais;
 - d. Ter potencial de sustentabilidade e replicabilidade.
5. Os projetos são submetidos voluntariamente por farmacêuticos e devidamente avaliados pelo CCEFC e um júri científico nomeado para o efeito.
6. O prémio será atribuído anualmente, sendo o vencedor revelado no evento anual organizado pelo CCEFC.
7. Um dos autores do projeto deverá estar inscrito no evento anual do CCEFC.
8. Os elementos que integram o CCEFC podem submeter projetos, contudo, não estão elegíveis para avaliação nem para atribuição de prémio.



II – Submissão de projetos

1. Os farmacêuticos, membros efetivos da Ordem dos Farmacêuticos, poderão submeter um projeto.
2. A submissão do projeto deverá ser efetuada em língua portuguesa ou língua inglesa, com recurso ao formulário online, disponibilizado para o efeito. Posteriormente ao preenchimento do formulário online, o farmacêutico responsável pela submissão do projeto deve enviar, para o endereço de e-mail dos assuntos.profissionais@ordemfarmaceuticos.pt, o respetivo projeto, fazendo-se acompanhar de uma ficha de identificação dos autores.
3. O projeto pode ser submetido individualmente ou em equipa.
4. A submissão do projeto não terá qualquer custo associado.
5. Os dados relativos a cada projeto são da inteira responsabilidade dos respetivos autores.
6. Os projetos submetidos deverão clarificar eventuais conflitos de interesse de forma inequívoca.
7. Os projetos podem ser submetidos ao longo de todo o ano, até trinta (30) dias antes da data estipulada para o evento anual do CCEFC.
8. Os medicamentos referenciados nos projetos poderão ser identificados pela marca comercial com a devida referência TM ou ®, mas deverão estar também identificados entre parêntesis pela Denominação Comum Internacional (DCI).
9. No caso de medidas, devem ser indicadas as unidades de referência, podendo ser usadas as abreviaturas padrão (ex: mg/dL, mm Hg).

IV – Submissão de pósteres

1. O projeto poderá ser submetido em formato de póster, não sendo este de carácter obrigatório.
2. O póster deverá ser submetido em formato digital, em tamanho A0 (84 cm x 119 cm) na posição vertical.



V – Avaliação dos projetos e pósteres

1. O CCEFC, em conjunto com os elementos do júri nomeados, procederá à avaliação dos projetos e pósteres submetidos.
2. O CCEFC, em conjunto com os elementos do júri, poderão solicitar informação, bem como sugerir alterações aos projetos/pósteres, sempre que tal seja pertinente. Neste caso, os autores terão 3 dias para realizar as alterações solicitadas.
3. Os critérios de avaliação assentam nos seguintes tópicos:
 - a. Inovação e originalidade;
 - b. Aplicabilidade e impacto na prática;
 - c. Sustentabilidade e possibilidade de replicação;
 - d. Envolvimento da comunidade ou parceiros;
 - e. Clareza e qualidade da candidatura.

VI – Divulgação dos projetos

1. Os projetos/pósteres aceites serão publicados na página Prémio Inovação em Farmácia Comunitária, bem como nos meios habituais de divulgação da Ordem dos Farmacêuticos.
2. Os dois (2) melhores projetos/pósteres serão publicados na Revista Farmácia Clínica.
3. Os dois (2) melhores projetos/pósteres receberão um vale de 500 euros em formação na Escola de Pós-Graduação em Saúde e Gestão.
4. O CCEFC, em conjunto com o júri nomeado, fará a seleção dos dois (2) melhores projetos, os quais serão convidados a efetuar uma breve apresentação dos mesmos no decorrer do evento anual organizado pelo CCEFC, em horário a comunicar oportunamente (um *pitch* de 10 minutos, com 5 minutos para questões).